



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.911, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**“CONCEDE, A TÍTULO PRECÁRIO,
PERMISSÃO DE USO DE ÁREA QUE
ESPECIFICA”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, LOM, notadamente em seus artigos 102, alínea “g”, e 116, § 3º;

CONSIDERANDO ainda expediente, da T. Biazzo Agropecuária S/A, Requerimento, protocolizado na Prefeitura Municipal de Aguai no dia 03/01/2023 (acerca de pedido de autorização ou permissão de uso de bens públicos);

CONSIDERANDO o interesse público caracterizado na solicitação supramencionada, haja vista o interesse turístico, econômico, e também cultural, além da memória histórica local, haja vista a trajetória do Sr. Sebastião Biazzo, que completará 100 anos no presente exercício;

CONSIDERANDO o instituto jurídico da permissão de uso, *“considerada in genere, pois, é ato administrativo unilateral. Supõe, quase sempre, um pedido do particular, mas este pedido não se integra, como elemento jurídico, ao ato administrativo editado, do qual constitui simples antecedente. Removendo um obstáculo que impedia o exercício normal de um direito preexistente, transformando de potência, em ato, a permissão não cria direitos, mas autoriza o seu exercício, suprimindo os limites que lhe impediam a atuação”* (J. Cretela Júnior).

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, permissão de uso por tempo determinado, do espaço de eventos localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai/SP, à **T. BIAZZO AGROPECUÁRIA S/A**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ nº 55.273.122/0001-43, com sede à Rua Francisco Biazzo, nº 42-A, bairro Lagoa Seca, em Aguai, Estado de São Paulo,.

Art. 2º. A permissão de uso destina-se exclusivamente à utilização do espaço descrito no artigo 1º, para a realização de evento (com shows musicais sertanejos), com início às 18h00 do dia 20 de janeiro p.f., e término às 01h00 do dia 21 de janeiro p.f.

Parágrafo Único. Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, abrangendo taxas e tributos necessários, a Permissionária realizará a cobertura de custos de segurança, brigadistas, sanitários químicos móveis, e das



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, arcando com todo custeio e infraestrutura necessária de bens e serviços necessários para o mesmo, responsabilizando-se a Permissionária por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local .

Art. 3º. A presente permissão de uso, a ser formalizada mediante Termo contendo as suas condições e as obrigações do Permissionário e garantias do Permitente, editado e publicado através da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal, por ser a título precário, poderá ser revogada a qualquer momento pelo Município, assinando em anuência o presente ato o Permissionário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Janeiro de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete